

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O Banco de Portugal (BdP) reviu em significativa alta as suas projeções para a inflação em 2022, que estima o Banco Central atingirá agora os 4%, o que contrasta com os 1,8% previsto no Boletim Económico de dezembro. Tal terá consequências no crescimento económico, tal como as perturbações no comércio internacional e a incerteza agravada pelo conflito bélico em curso, o que também leva a uma revisão em baixa deste indicador para os 4,9%, depois da estimativa no final do ano passado de 5,8%.

Estão em causa os vetores do consumo, do investimento e da poupança, ou seja, os pilares chave da economia, do emprego e do bem estar social.

Perante este cenário importa tomar as decisões e orientações que as circunstâncias e vicissitudes do presente aconselham e que nos permitam prosseguir em frente.

Desde logo é fundamental que os laços transatlânticos nos domínios da economia e do mundo digital se estreitem, sendo imprescindível que se alcance um acordo que enquadre a transferência e permutabilidade de dados, protegendo os valores europeus e gerando mais oportunidades para a sua economia.

É este o quadro macro económico que o novo Governo enfrenta, cabendo-lhe a tarefa imediata de delinear e aprovar o programa do governo, e consequente orçamento do Estado para o ano em curso, e, a bem dizer-se, já à porta o orçamento para 2023.

Em particular o ministro das finanças terá de se afirmar perante os seus pares, apontando e concretizando a ambição de um saldo orçamental positivo em 2023 e anos seguintes.

Contas certas sem margem para despesismos e improdutividades são a garantia e salvaguarda das gerações futuras, legado que nos compete cumprir.

A Bem de Portugal.

Com estima,

A direção

2. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Foram divulgadas duas Recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o tratamento dos impactos da invasão da Ucrânia no relato financeiro das entidades sujeitas ao SNC e ao SNC-AP.

De acordo com as recomendações da CNC, os efeitos económicos, sociais e geopolíticos resultantes da guerra podem ter impacto na contabilidade e reporte das demonstrações financeiras das empresas e entidades que, nomeadamente:

- 1) Negoceiem com empresas na Federação Russa, Bielorrússia ou Ucrânia;
- 2) Tenham subsidiárias ou ativos na Federação Russa, Bielorrússia ou Ucrânia; ou
- 3) Estejam vinculadas a organizações ou indivíduos sob sanções.

Os impactos devem ser revistos regularmente, pois o desenvolvimento, a duração e as consequências da guerra são imprevisíveis. As empresas e entidades devem considerar as questões relacionadas com a aplicação do pressuposto da continuidade, nomeadamente pelo efeito adverso que pode ser suscitado pela guerra na Ucrânia, pelas sanções aplicáveis à Federação Russa e à Bielorrússia e outros efeitos colaterais, com destaque nas repercussões sobre, por exemplo, o preço e disponibilidade de matérias-primas, energia ou outros aspetos comerciais ou tecnológicos (IT).

Deverá ser considerada, ainda, a execução de várias análises de sensibilidade possíveis para determinar se há alguma incerteza material sobre a capacidade das empresas e entidades continuarem as suas operações.

3. TAXAS DE DERRAMA INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2021

Foi publicado o Ofício-circulado n.º 20 240/2022, de 17/03, que procede a alterações/correções às taxas de derrama incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2021, publicadas no Ofício-circulado n.º 20237, de 2022/01/27.

4. DECLARAÇÃO MODELO 3 DO IRS DE 2021

A entrega da declaração modelo 3 do IRS referente aos rendimentos do ano de 2021 deverá ocorrer de 1 de abril a 30 de junho de 2022, independentemente da categoria de rendimentos a declarar.

A entrega continuará a fazer-se exclusivamente através da internet, via Portal das Finanças.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.